



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.965, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 500.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|-------------|-------------------------|----------------------|
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA | | | 500.000,00 |
| 17.034.10.128.2023.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS | 339014 | 0209 | 8.000,00 |
| | | 339033 | 0209 | 24.000,00 |
| 17.034.10.305.2023.2263 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 339014 | 0209 | 75.000,00 |
| | | 339030 | 0209 | 51.100,00 |
| | | 339032 | 0209 | 22.230,00 |
| | | 339039 | 0209 | 219.680,00 |
| | | 449052 | 0209 | 99.990,00 |
| TOTAL | | | | RS 500.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|--|---------|------------------|----------------|
| 17180331 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL | A | 0209 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 500.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/04/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017117274** e o código CRC **51014068**.